DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024 **Ano IX | Edição nº 1400** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 3
Chamadas Públicas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.929, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.803, de 18 de Agosto de 2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.900 de 14 de novembro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2024, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA			AÇÃO
26	Saneamento Geral	1221	Implantação Reforma e Construção
	R$ 482.000,00		ALTERAÇÃO
02.16.01.17.512.0026.1221			
39	Fundo Municipal de Saúde	1138	Equipamentos e Material Permanente FMS
	R$ 200.000,00		ALTERAÇÃO
02.13.01.10.301.0039.1138			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2024.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício no valor R$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2024, nos moldes do art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 4320.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário
Dobrada, 08 de agosto de 2024.
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

LEI Nº. 1.930, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"DÁ DE DENOMINAÇÃO DE "SERGIO LUIZ BERTONHA" AO PRÉDIO PÚBLICO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA U.B.S. (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) EM NOSSO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Prédio Público onde será instalada a nova U.B.S. (Unidade Básica de Saúde, neste Município de Dobrada-SP, passará a denominar-se **"SERGIO LUIZ BERTONHA".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário
Dobrada, 08 de agosto de 2024.
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

LEI Nº. 1.931, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"DÁ DE DENOMINAÇÃO DE "LUIZ FERNANDO RAZEIRA" AO PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO CASSONI, ONDE SERÁ INSTALADA A FARMÁCIA POPULAR MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Prédio Público onde será instalada a Farmácia Popular Municipal, localizado na Avenida Francisco Cassoni, neste Município de Dobrada-SP, passará a denominar-se **"LUIZ FERNANDO RAZEIRA".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário
Dobrada, 08 de agosto de 2024.
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 022/2024 DE 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que

especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
1949/6	26.155,00	01/08/2024
1953/6	15.000,00	01/08/2024
1956/6	7.000,00	01/08/2024
129/8	1.700,00	01/08/2024
130/8	1.700,00	01/08/2024
131/8	1.700,00	01/08/2024
132/8	1.700,00	01/08/2024
138/7	107,00	10/08/2024
139/7	107,00	10/08/2024
140/7	149,90	10/08/2024
141/7	149,90	10/08/2024
142/7	149,90	10/08/2024
143/7	107,00	10/08/2024
144/7	149,90	10/08/2024
146/7	149,90	10/08/2024
158/7	149,90	10/08/2024

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 08 de Agosto de 2024
Antônio Carlos de Mattos Santos
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 63/2024 – EDITAL Nº 18/2024

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, COMUNICA, que conforme Edital nº 18/2024 da Chamada Pública nº 01/2024, aberta pelo Processo nº 63/2024, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOBRADA/SP**, sagrou-se vencedor o seguinte licitante: REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: **ASSOCIACAO AGRICOLA DA MONTE ALEGRE E REGIAO AAMAR** com o projeto de venda no total de **R$ 86.685,30** (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) com os itens: **01 a 29, exceto o item 26.**

Comunica mais que, decorrido o prazo “in albis” para a interposição de recursos em até 3 dias uteis, na forma do Artigo 165, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, caso não haja interposição de recursos, o presente processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, o que se dará através de despacho interno proferido nos autos.

Dobrada/SP, aos 08 de Agosto de 2024.

ANALICE CARVALHO SILVA
- Agente de Contratação -

.....